



Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos

SEDA DREAM DE 2024

SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, Escola de Idiomas com sede na Alameda Santos, nº 705 – Conjunto 46, CEP 01419-902, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.350.974/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de SEDA COLLEGE, **e de outro lado**, qualquer **PESSOA FÍSICA** que se enquadre nas condições estabelecidas neste regulamento, e que por sua livre e espontânea vontade venha a se inscrever na qualidade de CANDIDATO ao **Programa de Bolsas de Estudos SEDA DREAM de 2024**, criado face às observações da equipe da SEDA COLLEGE ao longo de experiência e de sua missão.

- I - Desde 2009, nós da SEDA COLLEGE verificamos que muitos dos nossos alunos mudaram suas vidas após o Intercâmbio, por essa razão queremos tornar esse diferencial possível para muito mais pessoas.
- II - A experiência de um intercâmbio pode ser muito maior do que o desenvolvimento linguístico e conhecimento de novas culturas. Confiamos que ele pode aumentar a visão de mundo do Intercambista e o aprimorar como “ser humano” nos seus mais diversos aspectos.
- III - Por essas razões queremos dar suporte aos alunos que querem fazer a diferença e que se identificam com a proposta do programa.
- IV - A proposta do presente **Programa de Bolsas de Estudos** vai muito além de apenas conceder apoio financeiro aos alunos, **é tornar um sonho possível.**

Assim, a SEDA COLLEGE decidiu oferecer **bolsas de estudos integrais e parciais**, em conformidade com as cláusulas, regras e condições abaixo estipuladas.

Os CANDIDATOS desde já declaram plena ciência que a oferta de BOLSAS DE ESTUDOS é limitada ao CURSO que será fornecido pela SEDA COLLEGE em Dublin ou Cork na Irlanda, e que todas as demais despesas envolvidas para viagens por transportes aéreos e terrestres, acomodações, hospedagens, alimentação, seguros de saúde, passaportes, taxas e outras

despesas de caráter pessoal, serão de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO, com o que desde já expressam sua plena concordância ao inscreverem-se no programa de BOLSAS DE ESTUDO DA SEDA COLLEGE.

Cláusula 1ª - QUEM PODE SE CANDIDATAR AO PROGRAMA

1.1. - Para se inscrever no programa é preciso atender aos seguintes requisitos:

1.2. - Não ter abandonado um Programa de Bolsa de Estudos da SEDA COLLEGE no último ano;

1.3. - Ter 18 anos completos até a data do embarque;

1.4. - Ser cidadão brasileiro e capaz.

Cláusula 2ª - A QUEM SE DESTINA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. – O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS se destina a quem sempre buscou fazer o melhor na sua vida acadêmica e profissional, independentemente do cargo que exerce ou da escola que estudou;

2.2. - Quem é proativo, empreendedor e criativo;

2.3. - Quem é comprometido e engajado nos projetos de melhoria de vida;

2.4. - Quem busca desafios e tem sonhos grandes.

Cláusula 3ª - CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1. – Oferecemos **2 (duas)** categorias de BOLSAS DE ESTUDOS, sendo **10 (dez)** BOLSAS INTEGRAIS e **90 (noventa)** BOLSAS PARCIAIS assim distribuídas:

- **10 (dez)** BOLSAS INTEGRAIS para o curso de **General English** com a duração de 6 (seis) meses (25 semanas).
- **Obs. 1:** Cursos com mais de 3 (três) meses de duração possuem obrigatoriedade de retirada do visto de estudante perante a Imigração da Irlanda que deverá ser requerido e obtido pelo CANDIDATO (com apoio da

SEDA COLLEGE).

Obs. 2: Seguindo as regras de visto e imigração do governo da Irlanda, somente alunos matriculados em cursos com duração de 6 (seis) meses possuem permissão legal para trabalhar no país.

- **E 90 (noventa) BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS**, com descontos de 1% (um por cento) a 50% (cinquenta por cento), são para o curso de **General English** com a duração de 6 (seis) meses (25 semanas).

Obs. 1: Caso o número de inscritos seja elevado, a SEDA College poderá aumentar o número de bolsas parciais, ou seja, com descontos de 1% (um por cento) a 50% (cinquenta por cento).

Obs. 2: Se o número de interessados for inferior a 90 (noventa), serão ofertadas bolsas para todos os inscritos.

Obs. 3: Cursos com mais de 3 (três) meses de duração possuem obrigatoriedade de retirada do visto de estudante perante a Imigração da Irlanda que deverá ser requerido e obtido pelo CANDIDATO (com apoio da SEDA COLLEGE).

Obs. 4: Seguindo as regras de visto e imigração do governo da Irlanda, somente alunos matriculados em cursos com duração de 6 (seis) meses possuem permissão legal para trabalhar no país.
- A tabela vigente de valores dos cursos pode ser encontrada no ANEXO A.

Cláusula 4ª – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. - A inscrição para participação no PROGRAMA deverá ser feita única e exclusivamente pela página descrita no site do SEDA DREAM – www.sedadream.com

4.2. - As inscrições serão acompanhadas e avaliadas durante todo o processo por selecionadores experientes da SEDA COLLEGE, porém, não gerará motivos de aprovação ou reprovação do processo, apenas fornecerá o resultado de cada etapa.

4.3. - As informações no ato da inscrição devem ser corretas e precisas, pois poderá causar eliminação em qualquer época se constatada irregularidades, mesmo após a matrícula, se o CANDIDATO tiver participado do Processo Seletivo

e classificado com informações ou documentos falsos, ou emprego de meios ilícitos, será sumariamente eliminado e não poderá por um prazo de 10 (dez) anos, inscrever-se em outros Programas de Bolsa de Estudos da SEDA COLLEGE.

4.4. - É **proibida a participação** de candidatos com vínculos familiares diretos ou indiretos com sócios e diretores da SEDA COLLEGE ou com seus funcionários.

4.5. - É **proibida a participação** no PROGRAMA de quem já é aluno da SEDA COLLEGE, e de renovações de cursos para quem já está na Irlanda.

Cláusula 5ª – DAS ETAPAS DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA

5.1. – O CANDIDATO deverá estar atento a todas as Etapas da inscrição.

5.2. - Primeira Etapa – Da Inscrição

5.2.1. - A inscrição para o Programa será exclusivamente pela página descrita no site do SEDA DREAM – www.sedadream.com

5.2.2. - Cada período de inscrição ficará disponível na página oficial do programa, e, é de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar todas as informações pelo site.

5.2.3. - Na primeira etapa o CANDIDATO que desejar participar do processo, deve efetuar a inscrição informando todos os dados solicitados e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais), através de cartão de crédito, pix ou boleto;

Obs.: O CANDIDATO poderá exercer o direito de desistir da participação no PROGRAMA em até 7 (sete) dias da data do pagamento da taxa, nos termos do Art. 49 do CDC, nesse caso receberá o valor da taxa de inscrição de volta. Ultrapassado esse prazo de 7 (sete) dias não poderá o CANDIDATO pleitear o reembolso da taxa, porém, será mantido o acesso ao curso abaixo.

5.2.4. - Ao realizar o pagamento da taxa de inscrição todos os CANDIDATOS receberão GRATUITA e AUTOMATICAMENTE, o acesso à plataforma de ensino de idiomas da SEDA, **onde poderão estudar inglês do nível básico ao avançado e usufruir pelo prazo de 90 (noventa) dias dos mais de 60 (sessenta) cursos disponíveis na plataforma.**

Obs.: O valor da plataforma por 3 (três) meses tem o valor médio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mas, todos os inscritos neste programa receberão o acesso de forma GRATUITA para que possam obter certificações internacionais no idioma e se preparem para o INTERCÂMBIO.

5.2.5. – O CANDIDATO ao indicar o seu e-mail está ciente de que será unicamente através dele que receberá todas as informações referentes à sua participação no PROGRAMA, e que **o e-mail não poderá ser alterado após a conclusão da inscrição**, o e-mail será a chave de acesso para realizar as provas.

5.2.6. O CANDIDATO declara ter ciência de que a **bolsa de estudos é de uso pessoal e intransferível**, e que não poderá ser substituída por nenhum outro serviço ou produto, nem por dinheiro. Assim, em caso de desistência do CANDIDATO simplesmente será excluído do PROGRAMA sem qualquer direito.

5.3. - Segunda Etapa – Das Provas

5.3.1. - Nesta etapa, os CANDIDATOS serão submetidos a uma prova. Um e-mail com o link para a realização da prova será enviado ao e-mail indicado pelo CANDIDATO, no dia 20 (vinte) de agosto, à partir da 00h (zero hora), horário de Brasília, fica o CANDIDATO responsável por acompanhar a comunicação.

5.3.2 - A prova será de inglês, lógica e conhecimentos gerais sobre a Irlanda e a SEDA College e contará com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.3.3. - A prova deverá ser finalizada **até às 22 (vinte e dois) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 20 (vinte) de agosto, horário de Brasília**. Qualquer prova enviada após esse período não será válida.

5.3.4. - O CANDIDATO não terá limite de tempo para finalizar a prova, mas, deverá encaminhá-la até o horário definido, se a prova não for entregue na data até o horário acima indicado, o CANDIDATO estará automaticamente desclassificado. Cada CANDIDATO só poderá enviar a prova uma única, se mais de uma prova for enviada só a primeira prova será considerada.

5.3.5 - O CANDIDATO receberá o link para efetuar a prova no e-mail cadastrado durante a sua inscrição. E está ciente de que o e-mail não poderá ser alterado, e, que em

caso de não recebimento do e-mail com o link, o link também será liberado no site www.sedadream.com

5.3.7 – Cada CANDIDATO receberá a sua pontuação somente no dia 21 (vinte e um) de agosto por e-mail.

5.3.8. - Com a Inscrição no PROGRAMA, fica ciente e concorda o CANDIDATO, que a nota na prova é que determinará o seu percentual de desconto no valor da Bolsa de Estudos.

5.3.9. - Se o candidato acertar todas as 50 (cinquenta) respostas da prova, terá o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da Bolsa de Estudo, cada resposta errada diminuirá um ponto percentual no desconto. Por exemplo, se acertar 49 (quarenta) questões terá 49% (quarenta e nove por cento) de desconto no valor da Bolsa, e assim sucessivamente, ou seja, a cada resposta errada será abatido um ponto percentual de desconto.

5.4. - Da Terceira Etapa

5.4.1. – OS CANDIDATOS que finalizarem a prova da etapa anterior, independentemente das nota obtida, chegará nesta etapa e estarão elegíveis a concorrer a 100 (cem) bolsas de estudos, indicadas na **Cláusula 3ª - Categorias das Bolsas**, para estudar na SEDA COLLEGE em DUBLIN ou CORK na IRLANDA.

5.4.2. – O Sorteio será realizado no dia **21 (vinte e um) de agosto às 14h (quatorze horas) horário de Brasília** entre todos os elegíveis em LIVE ao VIVO, através de nossas redes sociais.

5.4.3. - Os 10 (dez) ganhadores das BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS, serão anunciados na LIVE e a gravação do sorteio permanecerá disponível para ser assistido posteriormente em nossas redes sociais.

5.4.4. – A SEDA COLLEGE ainda informará aos ganhadores da BOLSAS INTEGRAIS através dos e-mails cadastrados no ato da inscrição. A relação com os nomes dos ganhadores também estará disponível em nossas redes sociais.

5.4.5. - A partir do sorteio do dia 21 (vinte e um) de agosto às 14:00 (quatorze) horas, horário de Brasília, também serão abertas as matrículas para os 90 (noventa) ganhadores das bolsas de estudo com descontos de 1% (um por cento) até 50% (cinquenta por cento). O

CANDIDATO deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula e preencher o formulário de aplicação, que será fornecido pela SEDA COLLEGE, em até 48 horas úteis para garantir o desconto ofertado. Após esse período o desconto não será mais válido.

As BOLSAS PARCIAIS serão preenchidas por ordem de adesão e pagamento da matrícula de R\$797 (setecentos e noventa e sete reais), portanto as vagas podem se esgotar a qualquer momento após a abertura das matrículas, de acordo com o interesse dos CANDIDATOS.

Obs.: O CANDIDATO poderá exercer o direito de desistir da participação no PROGRAMA em até 7 (sete) dias da data do pagamento do valor da matrícula do curso, nos termos do Art. 49 do CDC, nesse caso receberá o valor da taxa de volta. Ultrapassado esse prazo de 7 (sete) dias não poderá o CANDIDATO pleitear o reembolso da taxa, que ficará estabelecido como multa de rescisão de contrato.

5.4.6. – Os CANDIDATOS devem acompanhar todas as comunicações da SEDA COLLEGE, que serão realizadas unicamente através de nossas redes sociais e por e-mail.

5.4.7. – Os formulários para a inscrição serão encaminhados por e-mail com a solicitação da documentação necessária para o CANDIDATO SORTEADO apresentar e formalizar a matrícula para garantir a sua BOLSA DE ESTUDOS.

5.4.8. – Ficam os CANDIDATOS, desde já cientes que as vagas serão preenchidas por ordem de pagamento e adesão da taxa de matrícula.

5.4.9. - Por mera liberalidade a SEDA COLLEGE poderá conceder bolsas parciais além das 190 (cento e noventa) bolsas sorteadas no PROGRAMA, porém, apenas em caso de disponibilidade de vagas da SEDA COLLEGE.

5.4.10. - Caso o número de inscrições seja inferior às bolsas oferecidas, ou que alguns ganhadores desistam por motivos particulares da realização do Intercâmbio, o Programa será concluído mesmo que não tenham sido preenchidas as 190 (cento e noventa) bolsas parciais oferecidas.

Cláusula 6ª – DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS DA IRLANDA PARA OS CURSOS DE 6 (SEIS) MESES:

6.1. – O CANDIDATO ao realizar a inscrição declara estar ciente de que o Governo Irlandês faz certas exigências para a entrada do aluno no País.

6.2. – São várias as exigências, entre elas a comprovação de que o CANDIDATO dispõe de pelo menos **€ 4,500. (quatro mil e quinhentos mil euros)** para se manter no País, nos casos dos cursos de 6 (seis) meses. Cumprida a exigência, dá ao ALUNO o direito de aplicar para o visto de até 8 (oito) meses, sendo os 6 (seis) meses de aulas e outros 2 (dois) meses de férias. E dentro desse período o CANDIDATO poderá estudar e se tornar elegível a oportunidade de trabalhar de acordo com as regras e leis previstas pelo Governo da Irlanda.

6.3. - Todos os CANDIDATOS que se inscreverem em curso superior a 3 (três) meses são obrigados a estarem cobertos por um seguro-saúde.

6.4. – É dever do CANDIDATO que tenha interesse no curso de 6 (seis) meses (25 semanas), procurar obter mais informações e se inteirar dos requisitos para a obtenção do Visto de Estudante na Irlanda.

Site sugerido: <http://www.inis.gov.ie/en/INIS/Pages/Study>

6.5. - A SEDA COLLEGE fornecerá os documentos de sua responsabilidade para que o CANDIDATO aprovado apresente na Imigração para obtenção do visto de estudante, tais como a Carta de Matrícula, Inscrição para o Teste de Proficiência em Entidade indicada pela INIS – Irish Naturalisation and Immigration (Departamento de Imigração e Naturalização Irlandesa) e toda orientação necessária para agendamento e obtenção de outros documentos.

6.6. - Cabe exclusivamente ao CANDIDATO aprovado, a regularização e obtenção da documentação adequada e integral para a realização do curso de língua inglesa na Irlanda, como:

- a) A obtenção de passaporte com vigência de no mínimo 1 ano;
- b) Obtenção de visto de estudante para ingresso no País de destino;
- c) Reserva, emissão e pagamento de passagens aéreas de **ida e volta**;
- d) A contratação de seguro-saúde e viagem que são obrigatórios, e podem ser seguros Público ou Privado, assim como arcar com os pagamentos de todos os tributos e taxas decorrentes de quaisquer atividades realizadas no exterior ou relacionadas com a viagem.

Os candidatos podem obter maiores informações sobre as regras da Irlanda no site: <http://www.inis.gov.ie/en/INIS/Pages/Study>

Cláusula 7ª – DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO.

7.1 - Após a aprovação no Programa de Bolsas, o futuro ALUNO será direcionado para a equipe de **suporte ao aluno** da SEDA COLLEGE que dará o apoio e continuidade no processo de matrícula;

7.2 - A aprovação da bolsa de estudos não exime o aluno da necessidade de assinatura de contrato com a SEDA COLLEGE;

7.3 - Após a finalização da seleção da sua Bolsa de Estudos, o contemplado terá o prazo de até Junho de 2025 para embarcar para Dublin/Irlanda. A data deve ser acordada previamente com a escola e com a maior antecedência possível, em função da disponibilidade de salas e turmas compatíveis.

Cláusula 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE DO PROGRAMA.

8.1 - Manter média mensal de aproveitamento em no mínimo 70% (setenta por cento) nas habilidades linguísticas “speaking, reading & writing”;

8.2 - A presença de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) durante todo o curso;

8.3 - Prestar informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato do seu cadastro, durante as etapas do PROGRAMA e do curso;

8.4 - Respeitar as leis da Irlanda e regulamentos da Imigração;

8.5 - Respeitar o regulamento da Escola.

Cláusula 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA SEDA COLLEGE

9.1. - Informar as datas disponíveis para o Programa de Bolsa de Estudos;

9.2. - Fornecer a documentação da Escola necessária e pertinente para o CANDIDATO dar entrada no visto de estudante, e, para ingresso na Irlanda, nos casos que se fizerem necessários;

9.3. - Assegurar e garantir o mesmo padrão SEDA COLLEGE de suporte e qualidade a todos os alunos.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – Os CANDIDATOS ao realizarem a inscrição declaram que leram inteiramente o presente PROGRAMA, e, que estão cientes e de pleno acordo com as regras e requisitos estabelecidos, e abaixo descritos:

10.2. – Que a SEDA COLLEGE está fornecendo apenas as BOLSAS DE ESTUDOS, que todos os demais custos, tais como, mas, não se restringindo a transportes (aéreos e terrestres), hospedagens, alimentação, seguros-viagem e saúde, bem como outras despesas pessoais são de única e exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS;

10.3. – Que a SEDA COLLEGE não possui nenhuma obrigatoriedade financeira com os candidatos aprovados no programa de Bolsas de Estudos, que não seja a de ministrar o curso de idioma;

10.4. – Que as Bolsas sorteadas, **não poderão** ser substituídas por dinheiro, ou qualquer outro produto ou serviços, nem poderá ser transferida para outra pessoa, caso o sorteado desista da Bolsa nenhuma obrigação caberá à SEDA COLLEGE;

10.5. - O CANDIDATO desde já autoriza expressamente a SEDA COLLEGE a utilizar e divulgar suas imagens, obtidas durante o processo de seleção e como estudante do Programa.

10.6. - A violação de quaisquer das disposições constantes neste regulamento, poderá acarretar ao CANDIDATO a pena de imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou do PROGRAMA, inclusive após a sua matrícula que poderá gerar a expulsão do ALUNO.

10.7. - As regras apresentadas são para inscrição e seleção, a expulsão do ALUNO poderá ocorrer caso ele viole as regras da escola em Dublin, ou tenha de alguma forma fraudado a inscrição, omitindo informações ou ter fornecido informações falsas para poder obter a bolsa.



10.8. – Somente os alunos com a Taxa de Inscrição regularmente pagas estarão elegíveis a participar das ETAPAS DO PROGRAMA DE BOLSAS;

10.9 – Somente os CANDIDATOS que concluírem a PROVA e que tenha a enviado dentro do prazo estabelecido estarão elegíveis ao sorteio.

10.10 – Se algum CANDIDATO realizar mais de uma vez a prova, utilizando o mesmo e-mail, a nota que será considerada é a da primeira prova enviada, as demais desconsideradas;

10.11 – Os CANDIDATOS se declaram cientes de que as matrículas realizadas após as datas estabelecidas no PROGRAMA não serão consideradas, e que nenhum dos benefícios ofertados pela SEDA COLLEGE são cumulativos.

10.12 – Elegem o Foro Regional da sede da SEDA COLLEGE em São Paulo, Capital, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente PROGRAMA.

São Paulo, 25 de julho de 2024

ANEXO A



Tabela de valores

Dublin	Manhã	€ 3,440
	Tarde	€ 2,840
Cork	Manhã	€ 2,940
	Tarde	€ 2,640

Valores sem desconto aplicado, cursos de longa duração com 6 meses de curso e 2 de férias

DATA DE VALIDADE DA TABELA DE PREÇOS: 30 de Agosto de 2024